



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Centro de Desenvolvimento Tecnológico  
Programa de Pós-Graduação em Computação

## EDITAL PPGC Nº 03/2024 SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PIPD/CAPES) 2024

O Programa de Pós-Graduação em Computação (PPGC) da Universidade Federal de Pelotas (UFPeI), em conformidade com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Pelotas, e de acordo com as Portarias CAPES nº 307, de 24 de setembro de 2024, e nº 282, de 4 de setembro de 2024, torna público, no uso de suas atribuições, o processo de seleção para a concessão de uma Bolsa do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) da CAPES, destinada à realização de estágio pós-doutoral no âmbito do programa, conforme os termos deste edital.

### I. DOS TERMOS GERAIS

1. A seleção visa ao preenchimento de 01 (uma) cota de bolsa PIPD/CAPES concedida ao Programa de Pós-Graduação em Computação da UFPeI, conforme o regulamento estabelecido nas Portarias CAPES nº 307/2024 e nº 282/2024.
2. O PPGC define os seguintes requisitos e normas para a implementação da bolsa.
3. O valor da bolsa é de R\$ 5.200,00, pagos diretamente pela CAPES ao bolsista. A bolsa tem duração de 12 meses, podendo ser renovada apenas uma vez por um período de até mais 12 meses mediante solicitação do bolsista e avaliação de desempenho pela Comissão de Seleção.
4. O candidato selecionado **não pode manter vínculo empregatício de qualquer natureza** e deve dedicar-se exclusivamente às atividades no PPGC;
5. O candidato deve ser brasileiro e possuir título de doutor, expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos, contados a partir da data de defesa da tese, na data de cadastramento da bolsa no sistema de bolsas e auxílios da CAPES.

### II. DAS INSCRIÇÕES

6. As inscrições devem seguir as datas do calendário estabelecido e ser realizadas por e-mail, enviando a documentação exigida em formato digital (PDF) para o endereço [comissao-selecao-ppgc@inf.ufpel.edu.br](mailto:comissao-selecao-ppgc@inf.ufpel.edu.br), com o assunto: "PIPD 2024: Inscrição". O candidato receberá uma confirmação de recebimento por e-mail, a qual deve ser mantida. Caso não receba a confirmação em até 24 horas, exceto finais de semana e feriados, deve entrar em contato com o PPGC pelos telefones (53) 3284-3860 ou (53) 3284-3890 para obter novas instruções. O recebimento da confirmação não implica a homologação da inscrição.
7. No ato da candidatura, o candidato deverá enviar a seguinte documentação:
  - a. Cópia do diploma de doutorado;
  - b. Cópia atualizada do Currículo Lattes;
  - c. Carta de motivação (máximo de duas páginas), relatando as contribuições potenciais do candidato às Linhas de Pesquisa do Programa;
  - d. Cópia de documento oficial de identificação;
  - e. Cópia do CPF (caso não conste no documento de identificação);
  - f. **Projeto de Pesquisa**, indicando um docente permanente do PPGC como tutor e detalhando os objetivos gerais e específicos, as contribuições esperadas para o desenvolvimento científico e

tecnológico, a metodologia a ser empregada, o cronograma de atividades e a relevância do projeto para as linhas de pesquisa do programa;

- g. **Produção científica** a partir de janeiro de 2020. Deve ser fornecida uma lista de publicações com data de publicação ou aceite a partir de 1º de janeiro de 2020, acompanhada de comprovações, como:
- i. DOI do artigo;
  - ii. Link para os anais do evento ou do periódico que contenham as informações relevantes (título, autores e número de páginas);
  - iii. Caso o artigo não esteja disponível online, poderá ser apresentada uma cópia do artigo com um comprovante oficial de publicação ou aceite.

### III. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

8. O bolsista selecionado terá um docente permanente do PPGC designado como tutor, conforme indicação na sua candidatura, e deverá cumprir integralmente as regras definidas pela CAPES e descritas neste edital. Toda a produção acadêmica do bolsista deverá reconhecer a CAPES, conforme a Portaria CAPES nº 206, de 4 de setembro de 2018, indicando a modalidade da bolsa e a filiação ao PPGC.
9. Durante o estágio pós-doutoral, espera-se que o bolsista interaja com diferentes linhas e grupos de pesquisa, ensino e extensão do Programa, visando à identificação de parcerias e ao desenvolvimento de projetos colaborativos, além de produzir resultados científicos relevantes.
10. O bolsista não pode manter vínculo empregatício de qualquer natureza e deve dedicar-se exclusivamente às atividades no PPGC.
11. O bolsista deverá desempenhar as suas atividades diariamente de forma presencial junto ao laboratório do grupo de pesquisa a que se vincular na UFPEL durante toda a duração da bolsa, envolvendo-se efetivamente na orientação e co-orientação de alunos de graduação e pós-graduação, em tarefas de cunho organizacional e administrativo e em atividades propostas pelo seu tutor ou pela coordenação do PPGC.
12. Ao final do período de atuação, o bolsista deverá apresentar um Relatório de Atividades, conforme as diretrizes da CAPES.

### IV. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

13. A seleção será conduzida pela Comissão de Bolsas do PPGC, que poderá, em caso de impedimento de seus membros, nomear outros docentes para a sua composição. A Comissão avaliará as candidaturas de acordo com os critérios Produção Científica (peso 6) e Qualidade do Projeto de Pesquisa (peso 4).
14. **Critério Produção Científica:** Serão considerados os artigos publicados ou aceitos a partir de 1º de janeiro de 2020. A pontuação segue a tabela de classificação da Ficha de Área da Ciência da Computação da CAPES:

<b>Produção</b>	<b>Pontos</b>
Artigo Publicado em Periódico ou Evento A1	1
Artigo Publicado em Periódico ou Evento A2	0,875
Artigo Publicado em Periódico ou Evento A3	0,75
Artigo Publicado em Periódico ou Evento A4	0,625
Artigo Publicado em Periódico ou Evento B1	0,5
Artigo Publicado em Periódico ou Evento B2	0,2
Artigo Publicado em Periódico ou Evento B3	0,1

Artigo Publicado em Periódico ou Evento B4

0,05

15. **Critério Qualidade do Projeto de Pesquisa:** A qualidade do projeto será avaliada conforme os critérios abaixo, com pontuação de 0 a 10, em intervalos de 0,5. A nota final será uma média ponderada, considerando os pesos de cada critério:

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>
Originalidade do trabalho	2
Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social	2
Metodologia proposta	2
Qualidade da redação	1
Estrutura/organização do texto	1
Relação do tema com as linhas de pesquisa do PPGC	2

16. A pontuação final do candidato será calculada com uma média ponderada das notas nos critérios Produção Científica (peso 6) e Qualidade do Projeto de pesquisa (peso 4).

## V. DO CALENDÁRIO

17. O processo de seleção seguirá o seguinte calendário:

<b>Etapa</b>	<b>Datas</b>
Inscrições	12 de outubro a 06 de novembro de 2024
Divulgação das inscrições homologadas (preliminar)	07 de novembro de 2024
Prazo para interposição de recursos quanto à homologação de inscrições	10 de novembro de 2024
Divulgação das inscrições homologadas (final)	11 de novembro de 2024
Divulgação do resultado (preliminar)	13 de novembro de 2024
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado	16 de novembro de 2024
Divulgação do resultado (final)	18 de novembro de 2024
Efetivação da bolsa	18 e 19 de novembro de 2024

## VI. DO RESULTADO FINAL

18. O resultado final será divulgado no site da Computação/UFPe (<http://inf.ufpel.edu.br/>), conforme o calendário.

## VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

19. Recursos à homologação de inscrições e ao resultado devem ser direcionados ao endereço [comissao-selecao-ppgc@inf.ufpel.edu.br](mailto:comissao-selecao-ppgc@inf.ufpel.edu.br), com o assunto: “PIPD 2024: Recurso”.
20. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.
21. A Comissão de Seleção é soberana na avaliação das candidaturas e os resultados serão homologados pelo Colegiado do PPGC.
22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
23. Mais informações sobre o PIPD/CAPES podem ser encontradas na [Portaria CAPES nº 282, de 4 de Setembro de 2024](#).

Pelotas, 09 de outubro de 2024.

## GUILHERME RIBEIRO CORRÊA

COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME RIBEIRO CORRÊA**, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Computação, em 09/10/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2781524** e o código CRC **C9756D99**.